## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0507741-05.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Requerido: Ilton Roberto Pratavieira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Rejeito os embargos de declaração, pois não há omissão ou contradição a serem supridas, já que a venda do imóvel foi registrada no CRI em 01/09/11 e a ação foi distribuída em 06/12/11.

PRIC

São Carlos, 13 de agosto de 2014.